



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 17 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO Nº 1063

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ  
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU  
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 001/2026

Pitimbu, 17 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A  
CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À  
EDUCAÇÃO (GIE) AOS SERVIDORES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SEMOB PITIMBU, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO  
MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VI, da Lei Orgânica do  
Município de Pitimbu – PB;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de controle de  
frequência e disciplinamento funcional dos servidores desta Pasta;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 013,  
de 08 de abril de 2024, especialmente em seu Art. 37, §2º;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os requisitos mínimos para a concessão da  
Gratificação de Incentivo à Educação (GIE), devendo o servidor realizar  
mensalmente:

- I – 02 (duas) blitzes educativas, com foco em abordagem, orientação e  
distribuição de material informativo, com duração mínima de 30 (trinta)  
minutos cada;
- II – 02 (duas) ações em instituições, como escolas, igrejas, associações ou  
similares, por meio de palestras, apresentações, rodas de conversa ou  
projetos educativos.

**Parágrafo único.** Fica permanentemente proibido a realização de ações  
educativas fora da Município, para o fim específico de recebimento da  
GIE.

**Art. 2º** As atividades educativas deverão ser realizadas, obrigatoriamente,  
entre o dia 1º e o dia 19 do mês de competência para pagamento.

- I – Não será realizado o pagamento referente a Gratificação de Incentivo  
à Educação ao servidor que vier a realizar as atividades educativas fora  
do período compreendido entre o dia 1 e o dia 19 de cada mês;
- II – Não será realizado o pagamento referente a Gratificação de Incentivo  
à Educação ao servidor estiver em gozo de férias durante o período das  
atividades;
- III – As atividades realizadas fora do Município de Pitimbu não contará  
para realização do pagamento referente a Gratificação de Incentivo à  
Educação.

**Parágrafo único.** No período de transição entre a forma de realização das  
atividades educativas prevista na Portaria n.º 003/2025 e a prevista neste  
ato normativo, será permitido o pagamento da GIE no mês em que o  
servidor estiver de férias, uma vez que as atividades já foram registradas.

**Art. 3º** O planejamento das ações educativas será de responsabilidade dos  
Agentes de Trânsito, que deveram submeter as ações planejadas ao  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, com antecedência mínima  
de 02 (dois) dias, para que este homologue a ação e deferia a sua  
realização.

- I – Fica vedada a realização de mais de uma atividade educativa no mesmo  
dia pelo mesmo agente;
- II – O agendamento deverá respeitar a disponibilidade de veículos da  
SEMOB.

**Art. 4º** É proibida a realização de qualquer das ações educativas previstas  
no art. 1º, I e II, desta portaria, por apenas 01 (um) agente de trânsito.

- I – Fica proibida a realização de atividades fora do turno oficial ou durante  
folgas, devendo ser respeitada a escala de serviço;
- II – É permitida a execução de atividades educativas aos agentes de  
trânsito em regime de permuta, desde que os permutantes sejam  
integrantes da mesma escala de trabalho.

**Art. 5º** Da Comprovação para validação da GIE, o servidor deverá  
apresentar:



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 17 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO N° 1063

- I – Relatório descritivo das atividades;
- II – Lista de presença (quando aplicável);
- III – Registros fotográficos e/ou audiovisuais;
- IV – Ofícios ou declarações das instituições atendidas.

**Parágrafo único.** A GIE só será implementada se e somente se os agentes de trânsito comprovarem a atividade realizada através da juntada de todos os itens contidos nos incisos I, II, III e IV, excetuando, nos casos das blitz, os ofícios ou declarações e lista de presença, uma vez que não existiram instituições atendidas pela atividade.

**Art. 6º** As ações em instituições ficam suspensas no período de dezembro a fevereiro, devendo ser compensadas com o acréscimo de 100% no número de blitzes educativas.

**Art. 7º** O cumprimento integral dos requisitos desta Portaria é obrigatório para concessão da Gratificação de Incentivo à Educação (GIE).

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogada todas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 003/2025.

EDGAR MARCILIO DANTAS DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEMOB –PITIMBU  
PORT:0015/2025

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resultado Final  
Projetos Provado da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026, NA MODALIDADE DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO COM RECURSOS ORIUNDOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU – PB.

CATEGORIA - DESCRIÇÃO	NOME DO CONTEMPLADO
ARTESANATO	ADRIANA CAETANO GOMES
	ANA VALERIA FERRAZ VAZ PÉRES
	ANILZA MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
	DEBORA NATALIA DE SOUZA BARBOSA VIANA
	DENISE BATISTA DE SANTANA
	EDJANE PEREIRA DE SOUZA
	EDUARDO NELSON LEHMKUHL
	ELIANE PEREIRA DE SOUZA
	GEISA TOMAS DE SOUZA
	GENILZA RIBEIRO DE SOUZA
	GERUSA ALEXANDRE PEREIRA
	JOÃO BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
	JOÃO PAULO DOS SANTOS
	LIDIANA DE AZEVEDO GOMES
	LUCI BRASILINA DIAS
	LUIZA CELESTINO PAPA
	MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA E SILVA
	MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA COSTA
	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA
	MARIA JOSÉ DA COSTA
	MARIA LUCIA DEODATO DA SILVA
	MARILUCIO FRANCISCO ALVES
	MAURICEA DA SILVA CUNHA
	RALPH OLIVEIRA DA COSTA
	RAQUEL MARIA DOS SANTOS SILVA
	ROSEANE CAVALCANTI FERREIRA
	SERGIO FELIX DO NASCIMENTO FILHO

ARTESANATO	SEVERINA TEREZA BATSITA
	SEVERINA VIEIRA ALVES NASCIMENTO
	SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA
	UBIRACELMA PEREIRA LEITÃO
	VERA LUCIA TAVARES ARAÚJO
	WELMA CRISTINA LEITÃO

CATEGORIA - DESCRIÇÃO	NOME DO CONTEMPLADO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL AFRO BRASILEIRA	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA MOREIRA
	DIMAS BATISTA DOS SANTOS NETO
	ITAUANNA KELLORY DOS SANTOS BARBOSA
	JOELMA SANTOS DA SILVA
	JOSEFA RODRIGUES DO NASCIMENTO
	WALMIR JANUARIO FIDELIS

CATEGORIA - DESCRIÇÃO	NOME DO CONTEMPLADO
MÚSICA	ALEX PEDRO DA SILVA JUNIOR
	HERICLES CARNEIRO MESQUITA
	JOHNATAS GALDINO DE LIMA
	MARILY SILVA ALVES
	MARIZA SILVA ALVES
	VICTOR LEONARDO DE SOUZA SILVA
	WILSA KARLA ALVES DA SILVA

CATEGORIA - DESCRIÇÃO	NOME DO CONTEMPLADO
INSTRUMENTALISTA	ADEMIR MENDES PEREIRA
	MILIANE HUMBERTO DE FRANÇA

CATEGORIA - DESCRIÇÃO	NOME DO CONTEMPLADO
CURANDEIRA BENZEDEIRA	OCELIA MARIA DA SILVA
	VALDENICE DELFINO DA SILVA
	DIRENILDE EDUARDO DE SOUZA

CATEGORIA - DESCRIÇÃO	NOME DO CONTEMPLADO
AUDIOVISUAL	IRENE ALVES DA SILVA
	DENISE BATISTA DE SANTANA
	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA MOREIRA

CATEGORIA - DESCRIÇÃO	NOME DO CONTEMPLADO
MESTRES ARTÍFICES	SERGIO FELIX DO NASCIMENTO FILHO
	LEVI PEREIRA DA SILVA
	JOSEMBERTO PEREIRA RIBEIRO

Pitimbu-PB, 17 de abril de 2026

Allef Cristovam Tavares  
Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0003/2026

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI N.º 11.488/2007 e Decreto Municipal N.º 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 17 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO Nº 1063

– INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia 04 de maio de 2026 às 08:01min.

Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA  
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N.º 270, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), data que antecede o feriado nacional de Tiradentes, nos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Pitimbu-PB, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

**Parágrafo único.** A Central de Compras, em razão de prazos inadiáveis, manterá seu regular funcionamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 17 de abril de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 271/2026 de 17/04/2026

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.**

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 658 de 31/12/2025 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$50.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CÂMARA MUNICIPAL			
2531 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
1.31.2017.2531.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000,00
	Valor Total da Ação ( 2531 ) R\$		50.000,00
	Valor Total do Órgão ( 1010 ) R\$		50.000,00
	Valor Total R\$		50.000,00

**Art. 2º** - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$50.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CÂMARA MUNICIPAL			
2531 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
1.31.2017.2531.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
	Valor Total da Ação ( 2531 ) R\$		50.000,00
	Valor Total do Órgão ( 1010 ) R\$		50.000,00
	Valor Total R\$		50.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PITIMBU, 17/04/2026

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Gestor

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0077/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 17 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO Nº 1063

**Art. 1º** Exonerar o Senhor **Adelson José dos Santos Cordeiro**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.144-61, Matrícula n.º 9410150, do cargo de Secretário Municipal de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 17 de abril de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

---

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA N.º 0078/2026**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Senhor **Eduardo Calisto Ribeiro Júnior**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.514-64, Matrícula n.º 9410149, do cargo de Secretário Municipal da Receita e Planejamento Urbano, lotado na Secretaria Municipal da Receita e Planejamento Urbano.

**Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 17 de abril de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA N.º 0079/2026**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Senhora **Sibelly Soares da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.064-60, Matrícula n.º 0012023, do cargo de Superintendente do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), lotada no SAAE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 17 de abril de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

---

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA N.º 0080/2026**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Senhora **Marineusa Altino da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.864-00, Matrícula n.º 9410449, do cargo de Secretário Adjunto da Receita e Planejamento Urbano, lotada na Secretaria Municipal da Receita e Planejamento Urbano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 17 de abril de 2026.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 17 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO Nº 1063

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0081/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Anderson Cristiano Cristovam dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.074-37, para ocupar o cargo em comissão de Secretário das Finanças.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 17 de abril de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0082/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Adelson José dos Santos Cordeiro**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.144-61, para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Receita e Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 17 de abril de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0083/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Eduardo Calisto Ribeiro Júnior**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.514-64, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitimbu (SAAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 17 de abril de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0084/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Sibelly Soares da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.064-60, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Receita e Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 17 de abril de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB



*Estado da Paraíba*  
*Prefeitura Municipal de Pitimbu*  
*Gabinete do Prefeito*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 17 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO N° 1063

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0085/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Senhora **Marineusa Altino da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.864-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal da Receita e Planejamento Urbano (SERPU).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 17 de abril de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB

---

----- FIM DA EDIÇÃO -----